

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**

**INSTITUTO DE PSICOLOGIA**

**NORMAS DE REGULAÇÃO DA ELEIÇÃO DOS  
REPRESENTANTES DOS DOCENTES DO INSTITUTO DE  
PSICOLOGIA JUNTO AO CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
Gestão 2023-2025**

Compete à Comissão eleitoral, designada na 13ª Reunião Ordinária Conselho do Instituto de Psicologia (CIP), realizada em 12 de setembro de dois mil e vinte e três, proceder o processo de convocação eleitoral para escolha dos representantes docentes do Instituto de Psicologia (IP) junto ao Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade de Brasília (UnB).

A Comissão estabelece as seguintes normas que regulamentam a referida eleição.

**Dos Candidatos**

Art. 1º Poderá inscrever-se docente do quadro permanente da UnB, com pelo menos 5 anos de efetivo exercício na UnB e lotado na unidade acadêmica do IP (Regimento interno do IP, art. 9º inciso VII e Estatuto e Regimento Geral da UnB, art. 13, parágrafo único se refere ao mínimo 5 anos de efetivo exercício na UnB).

**Das Inscrições**

Art. 2º A inscrição de candidatos será feita por chapa, com um representante titular e um suplente para o mandato de 2 anos (Estatuto e Regimento Geral da UnB, Art. 9º), mediante o preenchimento de Ficha de Inscrição (Anexo 1) no prazo estabelecido no Cronograma (Anexo 2).

**Dos Eleitores**

Art. 3º Poderão votar docentes pertencentes ao quadro permanente da UnB, lotados no IP, inclusive aqueles em estágio probatório (Estatuto e Regimento Geral da UnB, Art. 13º, inciso IX).

**Do Período de Divulgação das Eleições, Inscrição e Homologação das Inscrições**

homologação e divulgação.

§ 2º A divulgação dos nomes dos candidatos inscritos será feita por meio de comunicado à comunidade nos meios de comunicação no site do IP e via e-mail institucional no dia **01 de dezembro de 2023**.

**Da Votação, Apuração e Homologação do Resultado pelo CIP**

Art. 6º O voto é facultativo e o sufrágio é secreto e direto em cédula eletrônica única, sendo obrigatória a identificação do votante pela mesa receptora, mediante apresentação de crachá ou cédula de identidade (ou outro documento com fotografia).

Parágrafo Único: cada votante terá direito a votar uma única vez.

Art. 7º A votação será realizada nos dias: 04 e 05 de Dezembro, das 9h30 às 21h00, em uma urna eletrônica disponível para esta votação.

§ 1º A apuração dos votos será realizada no dia 06 de Dezembro, imediatamente após a conclusão do período de votação, via reunião ampla aberta para a comunidade do IP, no TEAMS.

Será considerada vencedora a chapa (titular e suplente) que obtiver o maior número de votos.

§ 2º Os nomes componentes da chapa vencedora serão submetidos ao Conselho do Instituto de Psicologia para homologação.

Art. 8º Em caso de empate de chapa no número de votos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, em ordem de prioridade:

- i. o primeiro critério será a idade, dando-se preferência ao candidato a representante titular de idade mais elevada, conforme previsto na Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, artº. 27, parágrafo único.
- ii. o segundo critério dará preferência ao candidato a representante titular com maior tempo de exercício no magistério na UnB.

Parágrafo Único: o Conselho do Instituto poderá dirimir eventuais dúvidas a respeito do processo.

Brasília, 21 de novembro de 2023.

Gardênia da Silva Abbad (Presidente)

Daniela Sheinkman Chatelard

Michelli Alves Marques

Comissão de Eleição CONSUNI

Conselho do Instituto de Psicologia

## Anexo 1 Fichas de inscrição de chapa

Processo Eleitoral Representante titular e suplente CONSUNI 2021 - Gestão 2023-2025

### Ficha de Inscrição de Chapas

Data: _____/10/2023
------------------------

Número da <b>CHAPA</b> : _____
-----------------------------------

<b>REPRESENTANTE TITULAR CONSUNI</b>		
Nome:		
Cargo:		Lotação
Fone UnB: 3107-	Celular: ( 61 ) 9	e-mail:
Data e Assinatura		

<b>REPRESENTANTE SUPLENTE CONSUNI</b>		
Nome:		
Cargo:		Lotação
Fone UnB: 3107-	Celular: ( 61 ) 9	e-mail:
Data e Assinatura		

## Anexo 2 Cronograma

Divulgação do processo eleitoral	22 a 24 de novembro de 2023.
Período de Inscrição	27 a 30 de novembro de 2023, no email do Instituto de Psicologia: <a href="mailto:ipd@unb.br">ipd@unb.br</a> nos horários de 9h30 às 12h30 e de 14h30 às 17h00.
Homologação das Chapas inscritas	01 de dezembro de 2023.
Publicidade das Chapas inscritas	01 de dezembro de 2023.
Votação	04 e 05 de dezembro de 2023, das 9h00 às 17h00, uma urna eletrônica nos emails disponíveis no listing do IP.
Apuração do resultado	06 de dezembro de 2023, imediatamente após conclusão do período de votação (quinta-feira).
Divulgação do resultado prévio	06 de dezembro de 2023 (quarta-feira).
Prazo recursal	08 de dezembro de 2023 (sexta-feira).
Homologação do resultado final pelo Conselho do Instituto de Psicologia	12 de dezembro de 2023 Reunião CIP.